

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0214/2025/DLGA/DLA

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º **18201.006752/2025.40**, Parecer Técnico N.º **PAR-450/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

NOME: PAULO HENRIQUE VIANA LIMA

CPF/CNPJ: 895.764.462-87

ENDEREÇO: FAZENDA SANTA BARBARA, VIC.15, VILA UNIÃO, ZONA RURAL, GLEBA BARAUANA

MUNICÍPIO: CANTÁ - RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 4,8386 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA SANTA BARBARA II, VICINAL 15, CONFIANÇA III, GLEBA BARAUANA - CANTÁ/RR

VALIDADE: 14/07/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 14/07/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **16/07/2025 às 11:22**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **16/07/2025 às 13:33**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=0f6db> informando o seguinte código verificador: **0f6db**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

Latitude: 01°56'41,88" N Longitude: 60°30'06,64" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.006752/2025.40

Parecer Técnico Nº:
PAR-450/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 1.017,30

VISTORIA: R\$ 150,00

AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL: R\$ 100,00

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDUARDO DA SILVA SOUSA - ART Nº
RR20250162148/RR20250162147**



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **16/07/2025 às 11:22**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **16/07/2025 às 13:33**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=0f6db> informando o seguinte código verificador: **0f6db**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459